

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CARÁTER EMERGENCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e operacionalização de benefício de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vacaria, mediante disponibilização de cartões magnéticos e manutenção de rede credenciada apta à utilização dos benefícios.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade do benefício de vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vacaria, diante de problemas constatados na execução do contrato atualmente vigente.

A atual contratada, O2 Plus Card Instituição de Pagamentos Ltda., vem apresentando descumprimentos relacionados à manutenção do número mínimo de estabelecimentos credenciados previsto contratualmente, além de terem sido recebidas reclamações de estabelecimentos acerca de atrasos ou ausência de pagamentos por parte da empresa.

Também foram identificadas informações sobre dificuldades operacionais da empresa em diferentes localidades, com relatos de redução da rede credenciada e impossibilidade de utilização do benefício em determinados estabelecimentos.

Diante desse cenário, existe risco concreto de descontinuidade ou comprometimento da prestação do serviço, com possibilidade de prejuízo direto aos servidores.

A contratação emergencial busca assegurar a continuidade do benefício enquanto são adotadas as providências administrativas relativas ao contrato vigente e, se necessário, providenciada a contratação definitiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende:

- a) administração dos benefícios;

- b) emissão e fornecimento de cartões magnéticos;
- c) disponibilização mensal dos créditos;
- d) manutenção de rede credenciada;
- e) atendimento aos usuários/servidores;
- f) atendimento à Administração;
- g) disponibilização de mecanismos eletrônicos para consulta de saldo e movimentações;
- h) manutenção e atualização da rede credenciada;
- i) processamento das transações realizadas pelos beneficiários;
- j) substituição de cartões, quando necessária;
- k) demais atividades necessárias à plena operacionalização do benefício.

4. QUANTITATIVOS

A contratação deverá atender aproximadamente:

Número de servidores: 47 servidores;

Valor mensal estimado por servidor: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais);

Período estimado: 06 (seis) meses;

Valor mensal estimado: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais);

Valor total estimado: R\$ 304.560,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Os quantitativos poderão sofrer alterações em razão de admissões, desligamentos, afastamentos ou demais alterações no quadro de servidores, respeitado o limite contratual e a legislação aplicável.

5. REQUISITOS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica e operacional para execução do objeto;
- b) manter o número mínimo de estabelecimentos credenciados exigido pela Câmara Municipal de Vacaria;
- c) garantir que os estabelecimentos integrantes da rede estejam aptos a receber os cartões;
- d) manter a rede credenciada durante toda a vigência contratual;
- e) garantir o processamento regular das transações;



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

- f) realizar os pagamentos devidos aos estabelecimentos credenciados nos prazos estabelecidos em sua relação comercial;
- g) disponibilizar atendimento aos servidores e à Câmara Municipal de Vacaria;
- h) disponibilizar plataforma eletrônica para gerenciamento do benefício;
- i) fornecer relatórios de utilização quando solicitados;
- j) cumprir os prazos de disponibilização dos créditos;
- k) manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

6. REDE CREDENCIADA

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, **15 (quinze) estabelecimentos credenciados**, distribuídos conforme os requisitos estabelecidos pela Câmara Municipal de Vacaria.

A contratada deverá manter a quantidade mínima exigida durante toda a vigência contratual.

A redução da rede abaixo do quantitativo mínimo será considerada descumprimento contratual, sujeitando a empresa às medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

7. OBRIGAÇÃO ESPECÍFICA RELACIONADA À CONTINUIDADE DO SERVIÇO

Considerando que a contratação decorre, entre outros fatores, de problemas relacionados à disponibilidade e manutenção da rede credenciada na contratação anterior, a futura contratada deverá demonstrar capacidade efetiva de manter a rede exigida e assegurar a regularidade de funcionamento dos estabelecimentos.

A Câmara Municipal de Vacaria poderá realizar verificações periódicas, inclusive mediante consultas, registros de utilização e informações fornecidas pelos servidores.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, limitada ao período necessário à superação da situação emergencial e observados os limites legais aplicáveis à contratação emergencial.

A contratação emergencial não deverá ser utilizada para substituir o planejamento da contratação definitiva, devendo a Câmara Municipal adotar as providências necessárias para solução permanente da necessidade.

Diante da situação emergencial e provisória instalada, a ser resolvida o mais breve, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.**, permanecerá por 06 (seis) meses, para a prestação do serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão magnético de vale-alimentação, para a Câmara Municipal de Vacaria, podendo ser encerrada antecipadamente, caso já tenha sido concluído o novo processo licitatório a ser instaurado.

9. EXECUÇÃO

A contratada deverá disponibilizar os créditos aos servidores nos prazos definidos pela Câmara Municipal de Vacaria.

A execução deverá iniciar imediatamente após a formalização da contratação e emissão da ordem correspondente, observados os prazos operacionais definidos.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal de Vacaria.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a execução;
- b) verificar a manutenção da rede credenciada;
- c) registrar ocorrências;
- d) receber reclamações dos usuários;
- e) comunicar à contratada as irregularidades constatadas;
- f) verificar o cumprimento dos prazos;
- g) informar à autoridade competente eventual descumprimento contratual;
- h) adotar as providências previstas no contrato e na legislação.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada mediante contratação direta emergencial, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

Para a realização da pesquisa, foram solicitadas propostas a empresas atuantes no segmento, com a definição de prazo para apresentação. Apenas 02 (duas) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta, das quais uma encaminhou sua proposta de forma intempestiva, ou seja, após o prazo previamente estabelecido.

A empresa BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A., apresentou proposta dentro do prazo estabelecido e apresentou taxa de administração de 0%, além de atender aos requisitos mínimos estabelecidos.

A proposta da empresa DINFLEX LTDA., embora também tenha apresentado taxa de administração de 0% e atendido aos requisitos mínimos, foi recebida após o prazo estabelecido, não sendo considerada para fins de escolha da proposta.

12. CRITÉRIO DE PREÇO

A taxa de administração deverá ser de **0% (zero por cento)**, conforme proposta selecionada.

O valor da contratação corresponderá aos créditos efetivamente disponibilizados aos servidores, conforme quantitativos autorizados e observada a disponibilidade orçamentária.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no contrato:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) manter a rede credenciada mínima;
- c) assegurar o funcionamento regular dos cartões;
- d) disponibilizar os créditos nos prazos estabelecidos;
- e) manter canais de atendimento;
- f) solucionar reclamações e ocorrências;
- g) prestar informações à Administração;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- j) responder pelos danos decorrentes de falhas na execução.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Vacaria:

- a) fornecer as informações necessárias à execução;
- b) informar os dados dos beneficiários;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução;
- d) comunicar irregularidades;
- e) efetuar os pagamentos devidos, quando cabíveis;
- f) disponibilizar as informações necessárias à gestão do contrato.

15. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação será de R\$ 304.560,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), conforme documentos de pesquisa de preços anexos.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação.

18. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do benefício de vale-alimentação aos servidores e o risco de descontinuidade decorrente dos problemas identificados na execução do contrato atualmente vigente, considera-se necessária e adequada a contratação emergencial nos termos deste Termo de Referência.

Vacaria, 23 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Vacaria
Clodoaldo Dorival Rezende,
Presidente.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003
camara@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 2609231046227EA183

Documento: TERMO DE REFERENCIA

Hash: 347f58fd0a114e319d8eef3910dab746fd039c21

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 23/09/2026 10:46

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 23/09/2026 11:05

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
815.***.***-72	Clodoaldo Dorival Rezende (A1)	Assinado - 23/09/2026 11:05

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 23/09/2026***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.vacaria.rs.leg.br/cer> e informe o código: **2609231046227EA183**